



**PROJETO DE LEI Nº 036/2017**

*“Extingue cargo, cria cargo e altera Padrões do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal 3.034/2006, e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Assistência Social, CC 12/ FG 2, da Lei Municipal 3.034/2006, de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Cria os Cargos, adiante relacionados, no Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da Lei Municipal 3.034/2006:

I – 01 (um) Cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante do Presente;

II – 01 (um) Cargo de Coordenador Administrativo, Padrão 12, com a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições que faz parte integrante do Presente.

<b>Nº de Cargos e Funções</b>	<b>Denominação</b>	<b>Padrão</b>
01	Coordenador do CRAS	12
01	Coordenador Administrativo	12

**Art. 3º** Fica alterado o Padrão Salarial do Cargo de Coordenadora da Mulher, passando do Padrão Salarial 10 para o Padrão Salarial 12 do Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 3.034/2006, como segue:

<b>Nº de Cargos e Funções</b>	<b>Denominação</b>	<b>Padrão</b>
01	Coordenadora da Mulher	12

**Parágrafo Único** – A carga horária e as atribuições permanecem aquelas constantes do anexo de Síntese de Atribuições à Lei Municipal 3.034/2006, de 22 de dezembro de 2006.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 31 de março de 2017.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 31 de março de 2017.

**Mensagem Justificativa**

Projeto de Lei Nº 036/2017

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir o cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social (DAS), cria cargo de Coordenador Administrativo e Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e, altera o Padrão Salarial do cargo de Coordenadora da Mulher.

O Coordenador Administrativo atuará junto a Secretaria da Administração e Planejamento assessorando o Secretário e otimizando as atividades administrativas, buscando-se a eficiência, eficácia e qualidade das atividades desempenhadas pelo setor. Este profissional deve ser qualificado, ter nível superior, para atuar nas rotinas administrativas da Secretaria, seja na elaboração de projetos de lei, decretos, como na contratação de serviços, termos de parceria, convênios, entre outras atividades pertinentes a mesma.

O cargo de Coordenador do DAS tornou-se obsoleto a partir do ano de 2009, quando foi instalado no município o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e com as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais.

As funções da “Coordenação da Mulher” e as de “Coordenação do DAS” serão absorvidas pela Coordenadora da Mulher junto ao Gabinete da Primeira Dama, o qual funcionará diariamente no horário da prefeitura, tornando-se mais um acesso de



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

atendimento das reivindicações da população junto a administração municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Tendo em vista o impacto financeiro relativamente baixo conforme documentos em anexo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO AO PROJETO DE LEI 036/2017**

**ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: COORDENADOR DO CRAS**

**PADRÃO: CC12/FG2**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Coordenar e superintender todas as atividades do Centro de Referência de Assistência Social.

**Genéricas:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo em Assistência Social ou Psicologia;
- c) Experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais.

**Recrutamento:** Indicação pelo Prefeito.



## ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

**PADRÃO: CC12/FG2**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Assessorar o Secretário de Administração.

**Genéricas:** Assessorar o Secretário de Administração através das informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo propor as modificações necessárias fundamentadas na legislação ou em pesquisas efetuadas; exarar despachos; controlar a publicidade legal dos atos da autoridade e normas legais; acompanhar as deliberações do Regime de trabalho e Regime Previdenciários dos servidores, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; agendar reuniões proporcionando a interação com os demais órgãos do Poder Executivo na busca de soluções e implementação das políticas de governo; auxiliar nas rotinas administrativas da Secretaria, seja na elaboração de projetos de lei, decretos, como na contratação de serviços, termos de parceria, convênios, entre outras atividades pertinentes a mesma, executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: À disposição do Prefeito Municipal;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e seminários.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior Completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito;
- c) Experiência em rotinas administrativas.

**Recrutamento:** Indicação pelo Prefeito.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que o aumento terá adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e serão disponibilizados os recursos necessários à realização da despesa descrita na declaração do setor de contabilidade para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2017 e seguintes.

Bom Retiro do Sul, 07 de março de 2017.



Edmilson Busatto

Ordenador de Despesas

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

002/2017

PARECER FINAL

O parecer é favorável. Considerando o Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado, nota-se como possível a criação do cargo de Coordenador de CRAS, sendo que o padrão é 12 no valor de R\$ 2.639,75, limitados aos valores constantes neste demonstrativo. A medida compensatória adotada para a alteração de padrão do cargo citado é a redução de despesas com pessoal decorrente da *extinção* de cargos. Ressalta-se, entretanto, que o referido estudo teve como premissa as informações obtidas pela Secretaria da Administração, a fidedignidade dessas informações é de responsabilidade exclusiva do respectivo setor informante:

- 1- Memória de Cálculo para a criação do cargo de Coordenador de CRAS;
- 2- Medidas de Compensação – Extinção de Cargos;

Bom Retiro do Sul, 07 de março de 2017.

Daiana Kahmann Zuege  
Contadora CRC/RS 87744



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA DE BOM RETIRO DO SUL / RS**

Avenida Senador Pinheiro Machado 35  
Centro Cidade Baixa  
Fone/Fax: (0XX51) 37661255  
E-mail: smap@bomretirodosul.rs.gov.br  
Site: www.bomretirodosul.rs.gov.br

DE: DEPARTAMENTO PESSOAL  
PARA CONTABILIDADE

criação um cargo de coordenador do CRAS

PADRAO CC 12	2.639,75
ENCARGOS	582,59
TOTAL ACRESCIDO DE ENCARGOS	3.222,34
IMPACTO 10 MESES /2017	32.223,43
IMPACTO 12 MESES/ 2018	40.988,20
IMPACTO 12 MESES/2019	43.447,49

BOM RETIRO DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2017

  
Vera R. Davila dos Reis  
Agente Administrativo  
Matrícula: 2592



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
**002/2017**

Data da elaboração do impacto: 06/03/2017  
Ano em que a ação entrará em vigor: 2017  
Motivação do impacto: Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
Mecanismo de Compensação: Redução permanente de despesa

Impacto Financeiro: ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 0001 - Livres	2017	2018	2019
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	32.223,43	40.988,20	43.447,49
Medidas compensatórias	32.223,43	40.988,20	43.447,49
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.223,43</b>	<b>40.988,20</b>	<b>43.447,49</b>

Limites com despesa de pessoal:

	2017	2018	2019
1) Receita Corrente Líquida	29.902.500,00	30.607.498,75	34.010.987,07
2) Comprometimento atual de gastos com pessoal	14.472.899,15	15.062.665,27	15.856.911,76
3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	48,40%	49,21%	46,62%
4) Acréscimo nos gastos com despesas de pessoal	32.223,43	40.988,20	43.447,49
5) Gastos totais projetados com o aumento proposto	14.505.122,58	15.103.653,47	15.900.359,25
6) Percentual projetado em relação à RCL	48,51%	49,35%	46,75%

Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

A ação está prevista no PPA, LDO e LOA conforme seguinte programa governamental e nas metas e prioridades:

Fonte 1018 - Fundo Municipal da Assistência Social:

**Secretaria da Administração**

03.01.04.121.0016.2067

Elemento de Despesa: 319011

Saldo Atual: 72.939,00



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**

**DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS**

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que o aumento terá adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e serão disponibilizados os recursos necessários à realização da despesa descrita na declaração do setor de contabilidade para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2017 e seguintes.

Bom Retiro do Sul, 31 de março de 2017

Edmilson Busatto

Ordenador de Despesas



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

003/2017

PARECER FINAL

O parecer é favorável com ressalva. Considerando o Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado, nota-se como possível a criação do cargo de Coordenador Administrativo, bem como a alteração de padrão no cargo de Coordenador da Mulher, limitados aos valores constantes neste demonstrativo. Aconselha-se o acompanhamento da evolução das despesas com pessoal, tendo em vista que o cálculo apresentado indica possível aumento do comprometimento do município com a folha de pagamento. Ressalta-se, entretanto, que o referido estudo teve como premissa as informações obtidas pela Secretaria da Administração, a fidedignidade dessas informações é de responsabilidade exclusiva do respectivo setor informante:

- 1- Memória de Cálculo para a alteração do padrão no cargo de Diretor de Trânsito;
- 2- Medidas de Compensação - Secretaria da Administração e Planejamento;

Bom Retiro do Sul, 31 de março de 2017

  
Daiana Kahmann Zuege  
Contadora CRC/RS 87744





**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
**003/2017**

- A) Data da elaboração do impacto: 31/03/2017  
B) Ano em que a ação entrará em vigor: 2017  
C) Motivação do impacto: Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
D) Mecanismo de Compensação: Redução permanente de despesa

E) Impacto Financeiro: ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 0001 - Livres	2017	2018	2019
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	36.846,88	52.077,97	55.202,66
Medidas compensatórias	36.846,88	52.077,97	55.202,66
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.846,88</b>	<b>52.077,97</b>	<b>55.202,66</b>

Limites com despesa de pessoal:

	2017	2018	2019
1) Receita Corrente Líquida	29.902.500,00	30.607.498,75	34.010.987,07
2) Comprometimento atual de gastos com pessoal	14.477.522,60	15.073.755,04	15.868.666,93
3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	48,42%	49,25%	46,66%
4) Acréscimo nos gastos com despesas de pessoal	36.846,88	52.077,97	55.202,66
5) Gastos totais projetados com o aumento proposto	14.514.369,48	15.125.833,01	15.923.869,59
6) Percentual projetado em relação à RCL	48,54%	49,42%	46,82%

Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

A ação está prevista no PPA, LDO e LOA conforme seguinte programa governamental e nas metas e prioridades:

Fonte 0001 - Recurso Livre:

**Secretaria da Administração**

03.01.04.121.0016.2067

Elemento de Despesa: 319011

Saldo Atual: 336.302,95

**Gabinete do Prefeito:**

04.122.0003.2002

Elemento de Despesa: 319011

Saldo Atual: 457.663,83



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DE: DEPARTAMENTO PESSOAL  
PARA CONTABILIDADE

**CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR ADMINISTRATIVO**

PADRAO 12	2.639,75
ENCARGOS	554,35
VALOR DO SALÁRIO MENSAL ACRESCIDO DE ENCARGOS	3.194,10
IMPACTO 9 MESES /2017	28.746,88
IMPACTO 12 MESES/ 2018 - PREV.REAJUSTE MÉDIO 6%	40.628,92
IMPACTO 12 MESES/2019 PREV.REAJUSTE MÉDIO 6%	43.066,66

**CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PADRAO 12	2.639,75
ENCARGOS	554,35
VALOR DO SALÁRIO MENSAL ACRESCIDO DE ENCARGOS	3.194,10
IMPACTO 9 MESES /2017	28.746,88
IMPACTO 12 MESES/ 2018 - PREV.REAJUSTE MÉDIO 6%	40.628,92
IMPACTO 12 MESES/2019 PREV.REAJUSTE MÉDIO 6%	43.066,66

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO- PADRÃO 12, E O CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PADRÃO 12, SENDO EXTINTO, NÃO HAVERÁ IMPACTO FINANCEIRO.

BOM RETIRO DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2017

  
Vera R. D. Silva dos Reis  
Agente Administrativo  
Matricula: 2592



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DE: DEPARTAMENTO PESSOAL  
PARA CONTABILIDADE

**ALTERAÇÃO DE PADRÃO SALARIAL - COORDENADOR DA MULHER**

ATUAL - PADRAO 10	1.895,88
NOVO - PADRAO 12	2.639,75
DIFERENÇA	743,87
ENCARGOS	156,21
TOTAL DIFERENÇA ENTRE PADROES ACRESCIDO DE ENCARGOS	900,08
IMPACTO 9 MESES /2017	8.100,74
IMPACTO 12 MESES/ 2018 - PREV.REAJUSTE MÉDIO 6%	11.449,05
IMPACTO 12 MESES/2019 PREV.REAJUSTE MÉDIO 6%	12.136,00

BOM RETIRO DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2017

Vera R. Cavila dos Reis  
Agente Administrativo  
Matricula: 2592